

PROJETO DE LEI Nº 030/21, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o município a alterar descrição dos Projetos/Atividades para o novo FUNDEB na LDO e na LOA 2021.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a descrição dos Projetos/Atividades para o novo FUNDEB, na LDO e na LOA 2021, conforme descrito a seguir:

Descrição Atual

Orgão: 09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 02 - Manutenção do Ensino - FUNDEB

Proj/Ativ: 2073 - MANUT. DESP. PESSOAL REG. CLASSE ENS. FUND.- FUNDEB 60%

Proj/Ativ: 2076 - MANUT. DESP. PESSOAL REG. CLASSE. EDUC. INFANTIL - FUNDEB 60%

Proj/Ativ: 2091 - MANUT. CONVÊNIO COM A APAE - FUNDEB 60%

Proj/Ativ: 2074 - MANUT. DESP. PESSOAL TRANSPORTE ESC. ENS. FUND - FUNDEB 40%

Proj/Ativ: 2075 - MANUT. DESP. OPER. TRANSP. ESC. ENS. FUND - FUNDEB 40%

Proj/Ativ: 2077 - MANUT. DESP. PESSOAL TRANSP. ESC. EDUC. INFANTIL - FUNDEB 40%

Proj/Ativ: 2078 - MANUT. DESP. OPER. TRANSP. ESC. EDUC. INFANTIL - FUNDEB 40%

Proj/Ativ: 2170 - MANUT. DESP. OPER. EDUC. INFANTIL PRÉ ESCOLA - FUNDEB 40%

R.V.: 31 - FUNDO DE DESENV. EDUC. BÁSICA - FUNDEB

Nova Descrição:

Orgão: 09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 02 - Manutenção do Ensino - FUNDEB

Proj/Ativ: 2073 - MANUT. DESP. PESSOAL REG. CLASSE ENS. FUND.- FUNDEB 70%

Proj/Ativ: 2076 - MANUT. DESP. PESSOAL REG. CLASSE. EDUC. INFANTIL. - FUNDEB 70%

Proj/Ativ: 2091 - MANUT. CONVÊNIO COM A APAE - FUNDEB 70%

Proj/Ativ: 2074 - MANUT. DESP. PESSOAL TRANSPORTE ESC. ENS. FUND - FUNDEB 30%

Proj/Ativ: 2075 - MANUT. DESP. OPER. TRANSP. ESC. ENS. FUND - FUNDEB 30%

Proj/Ativ: 2077 - MANUT. DESP. PESSOAL TRANSP. ESC. EDUC. INFANTIL - FUNDEB 30%

Proj/Ativ: 2078 – MANUT.DESP.OPER. TRANSP. ESC. EDUC. INFANTIL - FUNDEB 30%

Proj/Ativ: 2170 – MANUT.DESP.OPER. EDUC.INFANTIL PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%

R.V.: 31 - FUNDO DE DESENV. EDUC. BÁSICA – FUNDEB

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 07 dias do mês de maio de 2021.

VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, objetiva buscar autorização para alterar a descrição dos Projetos/Atividades na LDO e na LOA 2021, com a vinda da Lei do “novo FUNDEB”, a partir de 2021.

Com o advento da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências”, necessitamos a adequação da terminologia nas peças orçamentárias municipais para suportar as despesas conforme exigido pela Lei.

Diante de sua importância e clareza, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal